


Lei nº 594/2018

<p>DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE</p> <p>Declaro para os fins de direito dos termos do Artigo 8 § 2º Combinado com o Artigo 87 § 1º Constituição Municipal que este documento foi publicado no Mural desta Prefeitura nos dias</p> <p><u>12/12/18 a 14/12/18</u></p> <p><i>Vicente Paulo da Silva</i> Sec. Adm. Plan. Gestão e Finanças</p>	
---	---

“Dispõe sobre denominação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado como “CRAS JOSÉ JUSTINO NETO, conhecido como Zezinho da Farmácia”, o Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Rua Euzilas Ferreira, quadra 04, lotes 08 e 09 no bairro Andirá II, neste município de Castelândia/GO.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação do mesmo, com denominação, mediante colocação de placa identificativa, contendo os seguintes dizeres:

CRAS JOSÉ JUSTINO NETO, CIDADÃO ILUSTRE.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de dezembro de 2018.


MARCOS ANTONIO CARLOS

Prefeito Municipal